

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [665ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [24XX/21](#) - Referenda as Deliberações [2444](#), [2447](#), [2448](#), [2449](#), [2450](#) e [2451](#) de 2021 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Deliberação [24XX/21](#) – Referenda as Deliberações de [2455](#), [2456](#), [2457](#), [2458](#) e [2459](#) de 2021 – Aplicação de multas Ad Referendum
- 1.3 Proposta de Deliberação [24XX/21](#) – Programa Educação Farmacêutica (Edufar): Curso “Ozonioterapia”
- 1.4 Proposta de Deliberação [24XX/21](#) – Aprova o Plano Anual de Fiscalização de 2021
- 1.5 [Portaria 1247/2021](#) - Define a Política de Segurança da Informação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, CRF-RJ.
- 1.6 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

- F 1270 /20 DROGARIA MONTE MORIA LTDA ME
- F 1362 /20 PINHEIRO FARMA LTDA- ME
- F 1380 /20 CAMPOS FOLLY FARMACIA LTDA
- F 1384 /20 FARMACIA MODELO DO GRAJAU LTDA
- F 1390 /20 OFS RJ LTDA
- F 1397 /20 LUNDBECK BRASIL LTDA
- F 1506 /20 R R GOMES COM VAR DE PROD FARM - ME
- F 1587 /20 PATRIFARMAVR COM D PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- F 1619 /20 AME FARMA EIRELI
- F 1638 /20 CENTRO PHARMA - MANIP DE PROD FARM E COSM LTDA ME
- F 1951 /20 DROGARIA SILVA E SILVA LTDA
- F 2077 /20 DROGARIA DOIS IRMAOS DE RESENDE LTDA
- F 2155 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

- F 1612 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1648 /20 MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MEDICOS E HOTELARIA
- F 1700 /20 DROGARIA E PERFUMARIA IMPERIO DE MESQUITA LTDA
- F 1701 /20 FARMACIA ARAUJO E NEVES LTDA
- F 1876 /20 MINASFARMA DROGARIA EIRELI
- F 1887 /20 JJV 2006 DROGARIA LTDA

Relator (a): José Liporage Teixeira

- F 1378 /20 OFS RJ LTDA
- F 1389 /20 JUREMA ASTRO DOS SANTOS ME
- F 1447 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1458 /20 RENAULT L DE ALMEIDA
- F 1459 /20 DROGARIA FARTA 2000 LTDA
- F 1559 /20 CIENCIA NATURAL EIRELI
- F 1652 /20 DROGARIA VITALSAUDE LTDA
- F 1661 /20 DROGARIA VITORIA DE SULACAP LTDA - EPP
- F 1666 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1667 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1683 /20 WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- F 1698 /20 FARMACIA MIL DROGAS LTDA
- F 1754 /20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

- F 1227 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1364 /20 JPS FARMA LIMITADA-ME
- F 1368 /20 DROGARIA E PERFUMARI JAVARY LTDA-ME
- F 1373 /20 DROGARIA YOKOHAMA LTDA ME
- F 1376 /20 DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA
- F 1460 /20 S F GRAÇA FARMACIA LTDA
- F 1488 /20 EXTRACOR COM E REPRES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- F 1508 /20 JPS FARMA LIMITADA - ME
- F 1646 /20 DROGARIA NOSSA SENHORA DO BRASIL LTDA
- F 1764 /20 DROGARIA BOA SAUDE DE SAPUCAIA LTDA ME
- F 1766 /20 MDL MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA
- F 1787 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1896 /20 OFS RJ LTDA
- F 1939 /20 CLINICA INTERPLASTICA LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

- F 1044 /20 HOGAR GERENCIAMENTO DE CUIDADOS EM SAUDE LTDA
- F 1241 /20 DROG SÃO MIGUEL DE SEROPEDICA LTDA - ME
- F 1349 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1360 /20 FARMACIA ESPERANÇA LTDA
- F 1576 /20 DROGARIA VITALLY - ME

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- F 1577 /20 ALQUIMIA BARRA MANSA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
- F 1581 /20 FARMASUL DROGARIA LTDA - EPP
- F 1615 /20 MATHIAS COELHO FARMACIA LTDA
- F 1651 /20 DROGARIA SAVIO GAMA LTDA
- F 1654 /20 AGF DROGARIA LTDA
- F 1663 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1941 /20 ZOE FARMACIA MANIP E HOMEOPATIA LTDA ME
- F 1976 /20 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS
- F 2081 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

- F 1312 /20 ARIANE GOMES MARINS SOARES
- F 1381 /20 FARMACIA MODELO LTDA
- F 1484 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1580 /20 GRINDELLIS PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
- F 1584 /20 DROGARIA SÃO PAULO S/A
- F 1696 /20 DROGARIA FF & FRANKLIN LTDA
- F 1757 /20 FGDL MATERIAIS ODONTOLOGIA LTDA ME
- F 1765 /20 FARMACIA JJ M DE SAPUCAIA LTDA - ME
- F 1767 /20 FARMACIA J J M DE ANTA LTDA
- F 1851 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1862 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1960 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1986 /20 DROGARIA JF ARANTES LTDA
- F 2170 /20 OFS RJ LTDA

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F 1152 /20 F P DOS SANTOS JUNIOR FARMACIA
F 1228 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 1386 /20 FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA
F 1394 /20 MARCELO SOUZA RIBEIRO ME
F 1395 /20 DROGARIA NIVA LTDA
F 1558 /20 DROGARIA VITORIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
F 1628 /20 DROGARIA DELFIM MOREIRA EIRELI - EPP
F 1768 /20 DROGARIA MARIOSA DIAS LTDA - ME
F 1866 /20 OFS RJ LTDA
F 1935 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 1953 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 1959 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 2073 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 60 /21 ALDA NASCIMENTO DE SOUZA DROGARIA - ME

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F 1157 /20 CARDOSO E GOUVEIA COM DE MEDICAMENTOS
F 1229 /20 DROGARIA SÃO PAULO S/A
F 1632 /20 DROGARIA SANTA ROSA VI LTDA
F 1695 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 1861 /20 DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO IRAI LTD
F 1954 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

- F 1398 /20 SOUZA E BARBOSA FARMACIA LTDA
- F 1400 /20 FARMACIA ITA COMERCIAL PRIMAVERA LTDA
- F 1494 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1562 /20 FAHEI DROGARIA LTDA ME
- F 1606 /20 LIMA & VIEITAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
- F 1616 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1623 /20 DROGARIA CARDOSO DE TERESOPOLIS LTDA
- F 1633 /20 DROGARIA PRIVILEGE LTDA
- F 1649 /20 RADICLIN EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSP LTDA
- F 1774 /20 HOSPITAL RIO BOTAFOGO LTDA
- F 1784 /20 DROGARIA BARAO DE CAMPOS LTDA - EPP
- F 1853 /20 JPS FARMA LIMITADA - ME
- F 1965 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 3201 /19 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

- F 1240 /20 S. G. LINS DROGARIA CENTRAL NOVA SAMPAIO ME
- F 1457 /20 DROGARIA MASSAMBARA LTDA ME
- F 1534 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1539 /20 JPS FARMA LIMITADA LTDA ME
- F 1574 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1589 /20 FAHEI DROGARIA LTDA ME
- F 1647 /20 JPS FARMA LIMITADA LTDA ME
- F 1653 /20 BJFM DROGARIA LTDA ME

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- F 1692 /20 IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO
- F 1702 /20 IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- F 1755 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 1859 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
- F 155 /21 OCTAPHARMA BRASIL LTDA

1.7 Palavra do convidado

2.Informações da Diretoria:

3.Palavra livre:

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2444/21 de 10 de fevereiro de 2021; nº 2447/21 de 12 de fevereiro de 2021; nº 2448/21 de 12 de fevereiro de 2021; nº 2449/21 de 19 de fevereiro de 2021 nº 2450/21 de 19 de fevereiro de 2021 e nº 2451/21 de 22 de fevereiro de 2021.”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dez de março de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2444/21 de 10 de fevereiro de 2021,
- Deliberações nº 2447/21 de 12 de fevereiro de 2021,
- Deliberações nº 2448/21 de 12 de fevereiro de 2021,
- Deliberações nº 2449/21 de 19 de fevereiro de 2021,
- Deliberações nº 2450/21 de 19 de fevereiro de 2021,
- Deliberações nº 2451/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2444/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	0403/21 - Ana Clara Duarte dos Santos
02	0446/21 - Barbara Angélica ribeiro da Silva
03	0540/21 - Joana D’Arc Domingues da Silva

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição Definitiva:

01	0200/21 - Erick Geraldo Pereira Lage
----	--------------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº2447/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “AdReferendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2692/13 – Vanessa Alves Calixto
02	1041/18 – Jessica Costa Vieira Ferreira
03	2860/18 – Thaianne Silva da Costa Landi
04	0560/19 – Nicolay Barcelos Lopes Macedo Ferreira
05	0829/19 – Tamara Pinheiro da Silva
06	1865/19 – Jussara Mary Ribeiro Gomes
07	2503/19 – Guilherme Rodrigues Pacheco
08	2652/19 – Mariana Gonçalves da Silva
09	2682/19 – Leticia Reis da Silva
10	2713/19 – Yasmin Monteiro Gomes
11	2727/19 – Rosilaine do Carmo Azevedo Monteiro
12	2804/19 – Sirlei Alcantara Rosa
13	2810/19 – Valdirene Ferreira da Silva
14	2867/19 – Maria Sidalia de Sousa Nogueira
15	2870/19 – Antonio Ferreira Ramos
16	2956/19 – Graziela Marques Monteiro
17	2973/19 – Adriana Cristina Moraes da Conceição
18	0019/20 – Ana Cleia Cabral da Cruz
19	0032/20 – Aline Tavares dos Santos
20	0117/20 – Brennda Cristina Ortiz Brum
21	0118/20 – Bruno Nascimento Bastos
22	0142/20 – Jorge Luiz Cunha da Silva
23	0144/20 – Kelly da Conceição da Silva Teixeira
24	0147/20 – Cristina Silva de Jesus Moura Alves
25	0163/20 – Thais da Silveira Silva
26	0319/20 – Guilherme de Souza Rodrigues Fontes
27	0450/20 – Luiz Claudio de Araujo Soares

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 28 0486/20 – Alana Sousa de Araujo
- 29 0549/20 – Gabriel Gaspar Garcia
- 30 0511/20 – Amanda Figueira Cardoso
- 31 0601/20 – Eduarda Vayllant Lima Terra
- 32 0642/20 – Mariana Navarro Ribeiro
- 33 0946/20 – Divina Joaquim de Lima da Conceição
- 34 1730/20 – Bruna Brandão Rosa Tomaz
- 35 2323/20 – Rafael Triani Perrout
- 36 0152/21 – Andressa Batista de Lima
- 37 0356/21 – Ana Laura Macedo Brand
- 38 0413/21 – Stela Souza Santos
- 39 0440/21 – Felipe de Oliveira França
- 40 0518/21 – Julia de Andrade Silva
- 41 0520/21 – Ana Carolina Costa Ramsaver
- 42 0522/21 – Barbara Lago Faccenda da Silva

Total: 42 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 3170/20 – Vanessa Correa Rodrigues
 - 02 0325/21 – Camila Maria Rodrigues de Sousa Barros
 - 03 0416/21 – Maria Lucia Andrade Vaz
 - 04 0443/21 – Leonardo Leite Lima
 - 05 0448/21 – Jessica da Silva Ferreira
 - 06 0454/21 – Camila Brito Rodrigues
 - 07 0464/21 – Taiane Borges Machado Silva
 - 08 0466/21 – Rafaela Knosel Pessanha da Silveira
 - 09 0467/21 – Geruza Cabral da Silva
 - 10 0475/21 – Michelle Machado de Andrade de Azevedo
 - 11 0483/21 – Maria Aparecida Terceiro de Oliveira
 - 12 0486/21 – Rose Mary Pessoa Couto
 - 13 0494/21 – Fernanda do Carmo Lima da Silva Frazão
 - 14 0497/21 – Rodrigo da Mota Frazão
 - 15 0500/21 – Thais Silva dos Santos
 - 16 0504/21 – Layza Thasmo Soares de Oliveira
 - 17 0509/21 – Degiane Barbosa de Assis Bueno
 - 18 0516/21 – Daniele Ribeiro Suet Graciano
 - 19 0533/21 – Tiago de Souza Santos
-
- 20 0543/21 – Francisco Vandernilson Nunes Barros
 - 21 0574/21 – Luiz Matheus Hartmann Mastrangelo

Total: 21 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0104/00 – Milene Rangel da Costa

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 02 0675/03 – Paulo Vicente de Oliveira Ramos Jr
- 03 0813/03 – Gustavo Sales Emery de Azevedo
- 04 0518/08 – Geyselaine Estiene dos Santos
- 05 0146/09 – Marcus Vinicius de Oliveira Prata
- 06 0575/09 – Joyce Gonçalves dos Santos
- 07 1920/10 – Luiza de Souza Pontes
- 08 2324/10 – Thayane Bottaro de Brito Boldrini
- 09 1488/15 – Jean Mendes de Lucena Vieira
- 10 0826/18 – Ana Luiza Ferreira Macedo Soares

Total: 10 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 0192/21 – Suzan Sayuri Hanai
- 02 3323/21 – Sarah Raphaella Rocha de A. Scalercio

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0185/14 – Paulo José Santos da Silva
- 02 2231/17 – Elber de Souza Nascimento
- 03 2447/19 – Josivania de Araujo Nascimento
- 04 1432/20 – Igor Alencar Sales da Silva
- 05 3087/20 – Nathalya Cristina da Costa de Souza Paz
- 06 3284/20 – Elimar Sardinha da Silva
- 07 0083/21 – Thais Araujo Souza
- 08 0102/21 – Monique Lima da Silva Pereira
- 09 0109/21 – Beatriz Braga de Oliveira
- 10 0117/21 – Rayane Cardoso dos Anjos
- 11 0119/21 – Camila de Souza da Conceição
- 12 0132/21 – Tuany Cabral da Silva Consendey
- 13 0134/21 – Mike Nunes Andrade
- 14 0365/21 – Mariana da Silva Pavoni
- 15 0379/21 – Jessica Silvestre da Silva
- 16 0432/21 – Jennifer Evelin Marques dos Santos de Souza
- 17 0444/21 – Ana Paula dos Santos Ribeiro
- 18 0449/21 – Cintia Floriano Lima Soares
- 19 0460/21 – Nathany Loyola da Silva
- 20 0465/21 – Melissa Mendonça Silva Gomes
- 21 0474/21 – Kívia Roberta Silva Araújo
- 22 0480/21 – Welligton Silva Pereira
- 23 0491/21 – Juliana de Freitas Motta
- 24 0506/21 – Isabel Cristina da Costa Celestino Portes
- 25 0521/21 – Anderson Coelho Silva Junior
- 26 0524/21 – Amanda Figueiredo Marques
- 27 0525/21 – Cristina Maria de Avila Martins
- 28 0530/21 – Ercília Alves Pinto dos Santos
- 29 0534/21 – Ana Luiza Silva de Toledo

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 30 0538/21 – Viviane da Fonseca Santos
- 31 0545/21 – Rosane dos Santos Pimenta Calais
- 32 0548/21 – Ana Paula Lima Rangel Borges

Total: 32 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 1833/20 – Thaianne Freitas de Oliveira
- 02 0420/21 – Carolina da Costa Lipari
- 03 0468/21 – Engeberto Farias Saraiva de Souza
- 04 0573/21 – Maria do Valle Espindola

Total: 04 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

- 01 0962/20 – Nova Dental Eireli
- 02 1477/20 – Laboratório de Análises Clínicas
- 03 1985/20 – Drogaria e Perfumaria Cardozo Ltda
- 04 2408/20 – Bizarria & Cia Ltda Me
- 05 2444/20 – S. Santos Drogaria Eireli
- 06 2644/20 – Drogatur Medicamentos e Perfumaria Ltda
- 07 2983/20 – Centro Medico Icarai
- 08 3042/20 – Drogaria União de Mesquita Ltda
- 09 3052/20 – Drogaria Oliveira Almeida Ltda
- 10 3058/20 – Baroni S Distribuidora Ltda
- 11 3066/20 – C&W Comercio em Geral Eireli
- 12 3276/20 – M3 Care Serviço e Comércio de Materias Hosp Eireli
- 13 0010/21 – Batalha e Monteiro Ltda
- 14 0405/21 – Drogaria CDM Ltda

Total:14 Firms.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2448/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0397/05 – Ronald de Oliveira
02	0644/08 – Leticia Crespo do Amaral
03	0754/09 – Gisele de Sá Pereira Cerqueira
04	1848/10 – Dayana Rodrigues Pires
05	2382/13 – Gizele Cristina Ferreira Vieira Silva
06	0531/15 – Monique de Farias Miranda Almeida
07	0988/15 – Deise Peixoto da Cruz Lima
08	2352/17 – Rodrigo de Lima Vitor
09	1007/20 – Jocasta de Castro Sodre
10	0178/21 – Geane Moreira Bastos Hoth

Total: 10 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0984/99 – Jose Giordaneo de Carvalho Ribeiro
02	0914/02 – Cintia de Matos Pascoal
03	0693/13 – Roberto Carlos Marcelino Damazio
04	2082/14 – Luciana Cruz Martins
05	1768/15 – Cristiane Barcellos Coutinho Siqueira
06	0512/18 – Andressa Vasconcelos da Silva

Total: 06 profissionais.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 0072/04 – Laboratorio de Correias Ltda - Epp

Total: 01 Firma

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2449/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2767/18 – Maria Claudia Ribeiro de Souza
02	0769/19 – Rayana Machado Condack
03	2687/19 – Suzane Carneiro Costa
04	2969/19 – Raquel Machado Couto Aguiar
05	0082/20 – Monique Evelyn Marciano de Carvalho
06	0215/20 – Mariana Lancellotti Narciso Nery da Silva
07	0315/20 – Iandara Suellen dos Santos Cordeiro
08	0420/20 – Simone Santos Franco
09	0462/20 – Debora Imbroinise Thomaz
10	0471/20 – Ana Carolina Lopes de Moraes
11	0508/20 – Andreza Silva
12	0310/21 – Julia Senna Campos
13	0579/21 – Leonardo Barboza Martins

Total: 13 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0359/19 – Victor Fernandes dos Reis
02	1121/19 – Monique Ayres de Andrade
03	2860/19 – José Wellington Pessoa
04	2876/19 – Raquel Teixeira Soares
05	0124/20 – Fernanda Cockell Mallmann
06	3187/20 – Janine Azambuja Barbosa
07	0023/21 – Renato Gomes da Costa

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 08 0100/21 – Thamara Pereira de Oliveira
- 09 0305/21 – Talia Ranholi Vila
- 10 0313/21 – Priscila e Silva Alves
- 11 0517/21 – Isabela de Oliveira Pinheiro
- 12 0528/21 – Andresa de Souza Portella Rossi
- 13 0550/21 – Raquel Cristina Gomes da Silva
- 14 0571/21 – Bianca Freitas Amaral de Lima
- 15 0585/21 – Thiago Monteiro dos Santos
- 16 0595/21 – Mayara Christine Silva
- 17 0597/21 – Karine Pinagé Machado

Total: 17 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0379/13 – Mariana de Oliveira Tonelli Nogueira

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 0471/21 – Mariana Porfirio de Oliveira
- 02 0590/21 – Fernanda de Souza Coelho

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 2008/16 – Rodrigo Luiz do Nascimento

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 0404/12 – Caren Cristina Braz dos Santos
- 02 1175/12 – Marcia Fabiana Oliveira Santos
- 03 0231/21 – Ana Paula Santos Francisco Leandro
- 04 0284/21 – Andressa Gomes Miranda
- 05 0554/21 – Tatiane dos Santos Motta
- 06 0557/21 – Gisele Machado Bandeira Pardo
- 07 0581/21 – Juliana Regina de Oliveira Coutinho

Total: 07 profissionais.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0243/07 – Loide Rosa de Matos

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01 2296/20 – Drogaria Novos Comecos Ltda
02 2732/20 – Km Rio Transporte e Logistica Ltda
03 2750/20 – MVM Lopes Comercio e Representação Ltda
04 3007/20 – Vital Farma Farmacia e Perfumaria Ltda
05 3289/20 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A
06 0334/21 – Drogaria Mineira de Nova Campina Ltda
07 0338/21 – Raia Drogasil S/A
08 0367/21 – Drogaria Provida Ltda
09 0490/21 – Edu Farma Drogarias – Eireli
10 0493/21 – Km das Ostras Transportes Eireli
11 0541/21 – Drogaria Carobinha Ltda

Total: 11 Firms.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Reabertura de Inscrição

01 0850/13 – Drogaria Vip 5 Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2450/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0036/94 – Alexandre Porto de Oliveira |
| 02 | 0016/98 – Lia Lannes de Camargo |
| 03 | 0903/05 – Fernanda da Costa Silva Ferreira |
| 04 | 2167/11 – Barbara Costa Antunes da Rocha |
| 05 | 2073/15 – Mariana Giorgi Barroso de Carvalho |
| 06 | 1959/16 – Leonardo Vazquez |
| 07 | 0845/17 – Rayane Freitas Rodrigues |
| 08 | 2362/18 – Milena Bagetti |
| 09 | 2239/19 – Amanda Faria de Amorim Pereira |

Total: 09 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 1670/07 – Franciele Moreira Fernnades (Transferido para o CRF-MG) |
| 02 | 1136/08 – Adriane Martins Dias Migon (Transferido para o CRF-RS) |
| 03 | 0832/17 – Marise de castro Lima (Transferido para o CRF-GO) |
| 04 | 2309/18 – Rejane Gomes Pereira Tofani (Transferido para o CRF-MG) |
| 05 | 0502/19 – Leticia Ferreira de Aquino (Transferido para o CRF-SP) |
| 06 | 0824/20 – Tiago Rocha Santos (Transferido para o CRF-BA) |

Total: 06 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de falecimento:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1831/07 – Carlos Eduardo Amorim Monttechiari |
|----|--|

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Total: 01 profissional

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0491/02 – Flavio dos Santos Thebas |
| 02 | 1883/13 – Veronica Dias Bertoque |
| 03 | 0872/14 – Isabela de Oliveira Pinheiro |
| 04 | 1856/15 – Stefani Silva de Almeida |
| 05 | 2290/20 – Thamirys de Carvalho Barbosa |
| 06 | 2764/20 – Dilsian Arleo de Oliveira |

Total: 06 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0427/05 – Farmacia Farma Rocha Eireli Me |
| 02 | 1952/11 – Divina Dama Industria e Comercio Ltda |

Total: 02 Firmas

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2451/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro as seguintes firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01	0768/19 - DDMA Internação Domiciliar Ltda.
02	1332/20 - JR Drogaria e Perfumaria Ltda.
03	1634/20 - TNT Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda.
04	1678/20 - Motovum Laboratório Ltda.
05	1835/20 - Qualitativa Farmácia de Manipulação Eireli
06	2378/20 - FM Farma Ltda.
07	2751/20 - Nova Farma Drogarias Eireli ME
08	2841/20 - Gleicilaine Martins da Silva Peres
09	3083/20 - Drogaria Silva de Itaguaí Ltda.
10	3290/20 - Norte Med Eireli

Total: 10 Firmas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2455/21 de 02 de março de 2021, nº 2456/21 de 02 de março de 2021, nº 2457/21 de 02 de março de 2021, nº 2458/21 de 02 de março de 2021, nº 2459/21 de 02 de março de 2021”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dez de março de dois mil e vinte e um,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2455/21 de 02 de março de 2021,
- Deliberação nº 2456/21 de 02 de março de 2021,
- Deliberação nº 2457/21 de 02 de março de 2021
- Deliberação nº 2458/21 de 02 de março de 2021
- Deliberação nº 2459/21 de 02 de março de 2021

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2455/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 10 de março de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	FARMACIA VITORIA DO ANIL LTDA-ME	PAF : 82720
2	V G NASCIMENTO DROGARIA	PAF : 87620
3	PLENA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	PAF : 127820
4	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 132820
5	DROGARIAS PACHECO S/A.	PAF : 133020
6	FARMACIA VITORIA DO ANIL LTDA-ME	PAF : 133120
7	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 135420
8	DROGARIA E PERFUMARIA NS CONCEICAO DE PATY LTDA	PAF : 135620
9	LL SOUZA DROGARIAS EIRELI	PAF : 160520
10	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 161720
11	DROGARIA BARAO DA PRACA SECA LTDA-EPP	PAF : 165820
12	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 166020
13	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	PAF : 179420
14	DROGARIA L F DOS SANTOS LTDA - ME	PAF : 179520
15	DROGARIA LEGITIMA DA FAMILIA LTDA EPP	PAF : 179620
16	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 179720
17	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 179820
18	OFS RJ LTDA	PAF : 185420
19	OFS RJ LTDA	PAF : 185520
20	OFS RJ LTDA	PAF : 185720
21	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 185820
22	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	PAF : 186020

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

23	OFS RJ LTDA	PAF : 186420
24	OFS RJ LTDA	PAF : 186520
25	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 189920
26	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	PAF : 190220
27	SAUDE FARMA COMERCIO LTDA	PAF : 190520
28	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 192020
29	MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	PAF : 192120
30	DROGARIA F V DE ICARAI LTDA	PAF : 195020
31	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 195520
32	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 195620
33	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 195720
34	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 195820
35	DROGARIAS PACHECO S/A.	PAF : 196120

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2456/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 10 de março de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 196220
2	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 196320
3	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 196420
4	DROGARIA E PERF INDEPENDENCIA LTDA - EPP	PAF : 196620
5	FARMACIA FARMACARE LTDA	PAF : 196720
6	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 196820
7	DROGARIA REAL FARMA DO QUINTINO LTDA	PAF : 196920
8	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 197020
9	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	PAF : 197720
10	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 197920
11	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 206420
12	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 206620
13	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 206720
14	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	PAF : 206820
15	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 206920
16	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 207020
17	RAIA DROGASIL SA	PAF : 207120
18	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 207220
19	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 207820
20	DROGARIA PECANHA LTDA	PAF : 211120

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

21	ERICA S MACHADO DROGARIA EIRELI ME	PAF : 211220
22	DROGARIA L F DOS SANTOS LTDA - ME	PAF : 211320
23	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI	PAF : 211520
24	JMA FARMACIA LTDA ME	PAF : 211820
25	LUANA SILVA RISCADO DROGARIA E PERFUMARIA	PAF : 211920
26	ABREU E VIANA DROGARIA LTDA.	PAF : 212220
27	DROGARIAS PACHECO SA	PAF : 212420
28	FARMACIA PARAISO DO IPE LTDA	PAF : 216320
29	OFS RJ LTDA	PAF : 216520
30	OFS RJ LTDA	PAF : 216620
31	OFS RJ LTDA	PAF : 216920

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2457/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 10 de março de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGA MAIS DE MIGUEL PEREIRA LTDA - EPP	PAF : 136720
2	DROGARIA BETEL DO ANIL LTDA	PAF : 140520
3	C R DE S LIMA DROGARIA EIRELI	PAF : 140920
4	DROGARIA N SRA GRACAS EIRELI	PAF : 155320
5	FARMA VIDA E SAUDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 156420
6	DROGARIA RIBEIRO DE TERESOPOLIS LTDA EPP	PAF : 156520
7	MEDIDROGAS LTDA	PAF : 162020
8	DROGARIA SOARES C DE GUAPIMIRIM LTDA	PAF : 162420
9	FARMACIA FAVORITA LTDA ME	PAF : 163420
10	DROGARIA ATRACAO DO MEIER LTDA ME	PAF : 186720
11	JOELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 186820
12	FARMACIA RAQUEL DE XEREM LTDA	PAF : 187320
13	SOUZA E SOUZA DROG DE BUZIOS LTDA ME	PAF : 187520
14	R S ARAUJO JUNIOR ME	PAF : 187920
15	DROGARIA MATTOS DE PARQUE PAULISTA LTDA ME	PAF : 188520
16	FLAVIA M DA S COUTO	PAF : 188620
17	DROGARIA + EM CONTA DE XEREM LTDA	PAF : 188820
18	M BORGES DE FREITAS DROGARIA	PAF : 188920
19	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA LTDA	PAF : 189520
20	GMO SANTOS EIRELI ME	PAF : 189720
21	DROGARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EIRELI	PAF : 213320

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

22	FARMA BAIRRO SAO PEDRO EIRELE - ME	PAF : 213620
23	DROGARIA EXPANSAO ALEXANDRE LTDA ME	PAF : 213820
24	Q.S.P. FORMULAS DE BACAXA FARMACIA DE M	PAF : 213920
25	D C MENDEL ME	PAF : 214420
26	DROGARIA MAGALHAES DO VALE LTDA	PAF : 214720
27	LAPEC-LAB ANAL PESQUISAS CLIN LTDA	PAF : 214820

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2458/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 10 de março de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	UNOFARMA UNAMAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 43020
2	DROGARIA B. MENDES LTDA-ME	PAF : 43120
3	FARMÁCIA DOIS SILVA EIRELI	PAF : 89820
4	TRANSPORTADORA XARA RIO EIRELI	PAF : 100120
5	LOJA DO MEDICO EIRELI EPP	PAF : 103120
6	SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE H. DOS OPERARIOS	PAF : 133620
7	L A DE ANDRADE DROGARIA ME	PAF : 135220
8	FARMACIA ITAIPAVA LTDA	PAF : 147720
9	FARMACIA SAUDE BEM MAIOR LTDA-ME	PAF : 151220
10	MLJ EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA EIRELI	PAF : 151820
11	NOVESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	PAF : 152620
12	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 159120
13	RLP JESUS FARMACIA DE MANIPULACAO	PAF : 168120
14	DROGARIA AFMB LTDA	PAF : 180420
15	BETAMIX ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA	PAF : 180620
16	MIX FARMA COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA ME	PAF : 180820
17	FARMACIA KAYLANE E FATIMA LTDA	PAF : 181120
18	DROGARIA FARMED EIRELI - ME	PAF : 181320
19	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 181520
20	ALPHA LAGOS DROGARIA EIRELI	PAF : 181620
21	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 182020

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

22	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 182420
23	A M RIBEIRO DROGARIAS LTDA	PAF : 182920
24	MATIAS OSORIO DA SILVA 07352996761	PAF : 183020
25	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 183120
26	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 183220
27	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 183320
28	SYMACAPE CF FARMACIA E PERFUMARIA LTDA-ME	PAF : 183620
29	DROGARIA B. MENDES LTDA-ME	PAF : 183920
30	DROGARIA MIRANDA DE PAULA EIRELI	PAF : 184020
31	DROGARIA PERO LTDA	PAF : 184320

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2459/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 10 de março de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	PAF : 190620
2	FARMACIA SARINHA DE CAMPO GRANDE LTDA	PAF : 190820
3	DROGARIA E PERF ELU'S DE COSMOS LTDA	PAF : 191020
4	DROGARIA THALISMAN LTDA	PAF : 191120
5	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 191320
6	M N DE ALMEIDA CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA	PAF : 192520
7	DROGARIA SANTOS & PIRES LTDA ME	PAF : 192720
8	IRMAOS ANDRADE VERDIER FARMACIA LTDA ME	PAF : 193220
9	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 193320
10	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 193620
11	FARMACIA TUPY LTDA ME	PAF : 193720
12	DROGARIA NEY ESTHER LTDA	PAF : 194520
13	ONCOLOGIA REDE DOR S/A	PAF : 197120
14	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 197420
15	ROONMILA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 198120
16	RLP JESUS FARMACIA DE MANIPULACAO	PAF : 199920
17	MUNICIPIO DE CABO FRIO	PAF : 200220
18	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU	PAF : 200420
19	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 205420
20	FARMACIA FRANCISCO DE PAULA LTDA	PAF : 205920

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

21	MUNICIPIO DE CABO FRIO	PAF : 208520
22	DROGARIA ANDRADE SILVA LTDA	PAF : 208720
23	DUO TRADE E DISTRIBUICAO EIRELI	PAF : 210120
24	MUNICIPIO DE ITALVA	PAF : 210420
25	MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA	PAF : 210520
26	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 215620
27	DROGARIA VIP 5 LTDA EPP	PAF : 217120

RIO DE JANEIRO, 02 DE MARÇO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

*Ementa: Habilitação
para Ozonioterapia.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 10/03/2021

DELIBERA:

Artigo 1o — Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: **Habilitação em Ozonioterapia**

Artigo 2o — Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Programa EduFar

Habilitação em Ozonioterapia Básico ao Avançado

CRF-RJ

2021

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Índice

Introdução	05
Objetivos	05
Metodologia	06
Módulo 1	07
Módulo 2	07
Módulo 3	08
Módulo 4	08
Módulo 5	09
Módulo 6	09
Módulo 7	10
Módulo 8	10
Módulo 9	11
Módulo 10	11
Módulo 11	12
Módulo 12	12
Módulo 13	13
Módulo 14	13
Módulo 15	14
Contratação dos Professores	14
Atribuição	15
Custos	15

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) está iniciando em 2020, com vigência até dezembro de 2021, o PROGRAMA **EduFar** – Educação Farmacêutica – que visa atualização contínua e permanente dos profissionais farmacêuticos inscritos no CRF-RJ na área de **Ozonioterapia**.

Através da **Resolução** nº 685, de 30 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União regulamenta a atribuição do farmacêutico na prática da **Ozonioterapia**.

1.1 A resolução reconhece a atuação do Farmacêutico na Ozonioterapia Clínica e Estética, como terapia Complementar e Integrativa. Com a regulamentação, o farmacêutico poderá requerer sua habilitação no conselho regional de sua jurisdição, desde que atenda aos requisitos previstos na norma.

1. Objetivos

Foi descoberto em 1785, pelo Holandês Van Marum, devido ao cheiro de uma máquina elétrica. Em 1840, Shönbein relatou a existência da molécula de ozônio. Em 1857, Simens construiu o primeiro gerador ozônio. O ozônio se forma quando as moléculas de oxigênio (O₂) se rompem, e os átomos separados combinam-se individualmente com outras moléculas de oxigênio. Pode ser formado naturalmente, pela ação dos raios UV ou pelos geradores de ozônio, que convertem O₂ em O₃.

Diferente do ozônio utilizado para fins industriais, o ozônio medicinal é obtido a partir do oxigênio medicinal puro (MedO₂), do qual se obtém uma mistura de oxigênio/ozônio em concentrações e doses exatas. Sua

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

concentração varia de 1 a 100 microgramas por mililitro ($\mu\text{g/ml}$), correspondendo a uma mistura de oxigênio/ozônio em relações entre 0.05% de ozônio e 99.95% de oxigênio a 5% de ozônio e 95% de oxigênio.

As aplicações de Ozonioterapia são determinadas por suas propriedades antiinflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse oxidativo, da melhora da circulação periférica e da oxigenação. Isto determina o amplo número de patologias em que pode ser utilizada de modo isolado ou complementar.

O curso de Habilitação em Ozonioterapia irá proporcionar uma visão integrativa do profissional farmacêutico no campo de tratamento da Oxigenioterapia/Ozonioterapia e o princípio Bio-oxidativo. O curso oferece ao aluno os conceitos básicos e avançados sobre a Ozonioterapia, fundamentando a contextualização das implicações práticas na utilização segura e eficaz da Ozonioterapia.

2. METODOLOGIA

A aula será expositiva e dialogada com uso de dispositivos audiovisuais. O ensino e aprendizagem poderão ser online e somente a prática presencial, ou todo o curso poderá ser presencial. O material didático será disponibilizado para melhor aproveitamento máximo do curso.

A parte *prática é considerada vital*, para habilitação do Profissional Farmacêutico, onde terá contato com as vias sistêmicas de aplicação do Gás de Ozônio Medicinal e escolha do melhor tratamento.

Em virtude do momento atual que estamos enfrentando com a pandemia do Covid-19, o número de alunos para o curso em Habilitação em Ozonioterapia, deverá ficar com o mínimo de 10 alunos e no máximo até 25

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

alunos, por turma. Respeitando as alterações da Resolução de número: 695/2020, também foi modificada a carga horária que passa a ser de **120 horas**, para profissionais Farmacêuticos.

As aulas serão quinzenais, com carga horária de 8 horas: sábados das 9:00h às 18:00h.

O curso terá uma carga horária total de **120 horas, sendo 72 horas de aulas teóricas no modo on-line e 48 horas de aulas práticas**. Para participar do Programa os profissionais deverão estar regularmente inscritos no CRF-RJ. Não serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de farmácia. As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar. As aulas serão ministradas nos municípios que possuem seccionais do CRF-RJ e na sede. As aulas serão realizadas em locais a serem divulgados no site do CRF-RJ e por correio eletrônico.

Durante as aulas práticas, todos os protocolos para segurança da equipe e também dos alunos serão obedecidos.

Módulo 1:

- Princípio da Oxigenioterapia e Terapia Oxidativas
- Oxigenioterapia Hiperbárica;
- Oxigenioterapia Von Ardenne;
- Oxigenioterapia Ionizada do Professor Engle;
- Oxigenioterapia com Fotoluminescência em Ultra Violeta;
- Peróxido de Hidrogênio;

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Ozonioterapia;
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

Módulo 2:

- História da Ozonioterapia – Desde a descoberta até os dias de hoje;
 - Fundamentação;
 - Ozonioterapia pelo Mundo;
 - Associações;
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

Módulo 3:

- Importância do Aparelho de Ozônio com ANVISA;
- Cálculos do gás para aplicação;
- Como montar um consultório/Clinica de Ozonioterapia;
- O que irá precisar além do aparelho;
- Qual melhor seringa para aplicação?
- Importância da ficha de Anamnese;

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Vias de aplicação do gás de Ozônio;
- Contra-indicações da Terapia com Ozônio;
- Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

Modulo 4:

- Exames necessários para Ozonioterapia;
- Prescrição de Exames;
- Interpretação de Exames;
- Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

Módulo 5:

- Aula de Primeiro Socorros
- Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação na aula – Exercícios práticos

Módulo 6:

- Radicais livres X Ozonioterapia
- O que são proteínas;
- Importância das Vitaminas – Potencialização do Tratamento;

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Como prescrever;
- Importância de uma alimentação equilibrada;
- Disbiose – Pode prejudicar o tratamento com a Ozonioterapia?
- Imunomodulação;
- Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

Módulo 7:

- Importância da água para o organismo;
- Melhor água para Ozonioterapia,
- Água alcalina melhor opção;
- Como ozonizar água para consumo diário, e como ozonizar água para tratamento de feridas.
- Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

Módulo 8:

- Biologia celular;
- Sinalização celular;
- Importância das Mitocôndrias;
- NRF2 – Sua importância dentro da Ozonioterapia

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Vias de aplicação do Ozônio – Seguindo as normatizações Mundiais.
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

Módulo 9:

- Autohemoterapia – Técnica de coleta e aplicação
 - Fisiologia do tratamento
-

Módulo 10:

- Ozonioterapia para Tratamento de Feridas
 - Treinamento
 - Ozonioterapia no Tratamento de Feridas;
 - Introdução a feridas,
 - Como tratar com Ozonioterapia – Uso de Bag
 - Formulações para feridas;
 - A importância da Interdisciplinaridade no tratamento de Feridas;
 - A importância de uma alimentação no período de cicatrização;
 - Quando entrar com óleos ozonizados;
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Módulo 11:

- Ozonioterapia na Clínica da dor;
 - Ventosoterapia - Básico e avançado;
 - Fisiopatologia das doenças mais tratadas com o Ozônio na clínica da dor;
 - Inflamação – Necessário a vida;
 - Discussão de casos Clínicos
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

Módulo 12

- Ozonioterapia na Clínica da Mulher
 - Qual doença pode tratar?
 - Insuflação Vaginal, como usar? Qual a melhor concentração do Ozônio para tratamento de uma patologia; Cuidados para uma Técnica Segura;
 - Terreno Biológico (sua importância)
 - Envelhecimento Celular – Hormônios – Ozônio pode ajudar?
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Módulo 13

- Ozonioterapia no tratamento da Obesidade,
 - Necessidade da Interdisciplinaridade;
 - Técnicas combinadas
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

Módulo 14

- Ozonioterapia na Estética
 - 13.1 Tratamentos para microvarizes
 - 13.2 Tratamento com Ozônio na Tricologia
 - 13,3 Tratamento para flacidez corporal e facial
 - 13.4 Tratamento para Papadas
 - 13.5 Tratamento para Rugas
 - 13.6 Tratamento para melasma, técnicas combinadas
 - 13.7 Tratamento com Ozonioterapia para Estrias
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Módulo 15

- Discussão de casos clínicos;
 - Ozonioterapia no Tratamento de TEA – Transtorno do Espectro Autista,
 - Ozonioterapia nas doenças Metabólicas;
 - Avaliação – O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.
-

3. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). Faremos um chamamento público pelo site do CRF-RJ (<http://crf-rj.org.br/>) para realização de uma entrevista na sede do CRF-RJ. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

4. ATRIBUIÇÕES

Do CRF-RJ SEDE:

- Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe envolvida no projeto.
- Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa **EduFar**. Estas informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados de Habilitação em Ozonioterapia no Programa EduFar.

Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

- Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a realização dos cursos.

Espaços necessários: área que possam ser disponibilizados macas e mesas onde estarão exposto materiais como: gase, algodão, álcool 70, seringas de 10 e 20 ml, agulhas (30G x ½) e (Agulha Múltipla 25 x 7 mm - 22 G 1) para coleta de sangue a ser ozonizado (técnica de auto-hemoterapia),

Dos PARCEIROS:

Serão feitos contatos com instituições privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Dos profissionais MINISTRANTES:

- Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

Dos PARTICIPANTES:

- Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido pelo CRF-RJ.
 - Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da Seccional.
-

5. CUSTOS

6.1.RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula, mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 8 horas/aula do Curso “Cálculos na Administração Segura de Medicamentos” o custo total será de R\$ 960,00 .O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante. O valor do Curso será

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

definido em função da quantidade de turmas ofertadas. Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem ficarão a cargo do CRF-RJ.

6.2. OUTROS RECURSOS

2. Recursos didáticos:

Como projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação das aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

3. Material Didático:

- Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.
- Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.
- Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ.
- Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos.

4. Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-RJ, em conjunto.

5. Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

*Ementa: Aprova o
Plano Anual de
Fiscalização – 2021*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

ANEXO IV (INCLUSO O ANEXO II)

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL (PFA)

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização do ano vindouro, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, chefia da fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, sendo obrigatoriamente aprovado em plenária do CRF.

1 - DIRETORIA

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvania Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

1.2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS.

Nome da Chefia de Fiscalização	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio) Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e protocolo)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edinilson Silva Siqueira; Flávio Corrêa Soares; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris; Guilherme Afonso Palmeira; Patricia Lima de Santana; Pedro da Costa Leite Neto e Rosana da Graça Garrido Fernandes	
Recursos físicos	Número de computadores	10
	Número de terminais telefônicos	4
	Número de impressoras	1
	Número de kits da FEM	10 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E 3 Tablets Samsung GalaxyTab S2 9 Tablets Samsung GalaxyTab2 (substituídos pelos Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 1 Tablet Samsung GalaxyTab1 substituído pelo Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 11 Tablets Multilaser (fora de uso) 10 Impressoras WOOSIM W40 05 Impressoras DPP450

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	11
1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
Fiscais lotados na sede	12	
Fiscais lotados nas seccionais	2	
Fiscais lotados em outras localidades	-	
OBSERVAÇÃO	Será convocado mais um fiscal no ano de 2021	

2 - DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo:

Deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento. Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em vigência, se houver.

a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
d) farmácia hospitalar pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
e) farmácia hospitalar privada: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
h) farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel: Todo horário de funcionamento da farmácia.
i) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
j) distribuidora de medicamentos (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
k) distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho
n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
q) outros laboratórios (bromatológico , toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
r) indústria de medicamento (inclusive gases medicinais): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
s) indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5horas semanais
t) outras indústrias: 5 horas semanais
u) importadora de medicamento: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
v) importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
w) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
x) transportadora de medicamentos e outras transportadoras: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
y) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
z) Armazém de medicamentos(inclusive gases medicinais): Todo horário de funcionamento.
aa) Outros Armazéns: 5 horas semanais.
bb) serviços em saúde e estética: sem carga horária mínima.
cc) consultório farmacêutico: sem carga horária mínima.
dd) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privados
ee) farmácia ambulatorial: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
ff) Laboratório de embalagem: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório.
gg) Distribuidor de medicamentos veterinários: 5 horas semanais
hh) Dispensário de medicamentos: Todo horário de funcionamento do dispensário
ii) Empresa de comércio varejista de produtos para saúde: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
jj) Ervanaria: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
kk) Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
ll) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
mm) Operador logístico de medicamentos: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento.
nn) Outros Operadores logísticos: 5 horas semanais.
oo) farmácia/drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia;
pp) farmácia com manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

OBS 1: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade estará sujeito à autuação.

OBS 2: Não poderá haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas a indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.

OBS 3: O farmacêutico que detém responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deverá substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF 596/2014 artigo 14 – inciso V).

OBS 4: O presente plano tem por objetivo regulamentar a exigência de assistência farmacêutica integral INCLUSIVE nos horários de intervalo dos farmacêuticos, mantendo-se as diretrizes apontadas na Deliberação CRF-RJ 154/2000.

OBS 5: Em cumprimento à Deliberação CRF-RJ 154/2000, o requerimento de registro de farmácias e drogarias junto ao CRF-RJ, a partir de 10 de setembro de 2021, e as respectivas anotações de responsabilidade técnica, somente serão admitidas quando garantida a assistência técnica por todo o período de funcionamento do estabelecimento, de acordo com o expresso no artigo 15º da Lei Federal nº 5.991/73 e no artigo 6º da Lei Federal nº 13021/14;

OBS 6: As farmácias e drogarias que já estão em processo de análise de inscrição junto ao CRF-RJ deverão seguir o prazo da observação anterior;

OBS 7: As farmácias e drogarias já inscritas no CRF-RJ até na data da aprovação desta normativa deverão ajustar sua capacidade de assistência técnica de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de adequação anexo a este Plano, o que deverá ser expressamente confirmado quando da solicitação do Certificado de Regularidade;

OBS 8: Será considerado irregular o estabelecimento que não garantir, dentro dos prazos previstos, os níveis de assistência técnica estabelecidos pelo cronograma de adequação abaixo, não lhe sendo fornecido o Certificado de Regularidade enquanto perdurar a inadequação;

OBS 9: É vedada qualquer interpretação que possa ensejar o retrocesso no tocante à essa diretriz, em razão da saúde se tratar de um direito fundamental de natureza indisponível.

Os estabelecimentos farmacêuticos sujeitos a registro/cadastro simplificado nesta autarquia deverão possuir assistência farmacêutica integral, ou seja, abrangendo o horário de intervalo dos

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

farmacêuticos, de acordo com o número de filiais inscritas neste regional, nos prazos abaixo disciplinados:

Empresas que possuem 30 ou mais estabelecimentos registrados no CRF-RJ (matriz e filial)	Prazo de 6 meses a partir da aprovação desta normativa
Empresas que possuem 11 a 29 estabelecimentos registrados no CRF-RJ (matriz e filial)	Prazo de 9 meses a partir da aprovação desta normativa
Empresas que possuem 02 a 10 estabelecimentos registrados no CRF-RJ (matriz e filial)	Prazo de 12 meses a partir da aprovação desta normativa
Empresa que possui apenas 01 estabelecimento registrado no CRF-RJ (matriz e filial)	Prazo de 15 meses a partir da aprovação desta normativa

É vedada qualquer interpretação que possa ensejar o retrocesso no tocante à essa diretriz, em razão da saúde se tratar de um direito fundamental de natureza indisponível.

2.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.

a) número máximo permitido de direção técnica (dt):

Estabelecimentos privativos: Até duas

Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários

Súmula 413 STJ (gera entendimento de que o profissional pode assumir mais de uma drogaria ou farmácia sem manipulação, desde que em horários não conflitantes);

Quando se tratar de unidade pública, caberá ao Município indicar a farmácia referência regionalizada, com a devida averbação de responsabilidade técnica integral e que poderá dispensar as diversas classes de medicamentos entre elas antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS 344/98. Esta farmácia referência poderá ter sobre sua gestão até três unidades básicas de saúde que atendam exclusivamente aos programas do Ministério da Saúde (ex. Diabetes, DST, Saúde da Mulher, etc), e nestas últimas, deverão ser solicitada uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico (Resolução CFF nº 507/2009). Nos casos em que o serviço pertencer a administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações caberão a estes a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 1981/2018 (Regimento Interno CRF-RJ).

b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário.

c) participação do farmacêutico como sócio: não há percentual mínimo para participação no quadro societário e não há limitação de horas de trabalho

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

2.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

- | |
|---|
| a) férias regulamentares de 30 dias: O profissional deve comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico. |
| b) licença maternidade: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços. |
| c) licença médica superior a 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços. |
| d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não será atuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. |
| e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa. Não será atuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei (artigo 21 Res CFF 648/2017). |
| f) cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc): caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será atuado. |
| g) participação em curso/congresso: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será atuado. |

2.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo:

Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.

- | |
|---|
| a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° 2324/2020). |
| b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° 2324/2020). |
| c) constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° 2324/2020). |
| d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais, irregulares e CHI (carga horária insuficiente) conforme Resolução CFF 648/2017; |
| e) posto de medicamento: Uma vez identificada a descaracterização da atividade depósito de medicamentos: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° 2324/2020) |
| f) Estabelecimentos flagrados funcionando fora do horário declarado, sem Carga Horária Integral (CHI): autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° 2324/2020. |

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

2.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

Objetivo:

-Determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.

- | |
|---|
| a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 11160 |
| b) número de inspeções na capital: 3720 |
| c) número de inspeções na região metropolitana: 3720 |
| d) número de inspeções no interior: 3720 |
| e) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Também orientações via telefone e e-mail, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais. |
| f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: 100 |
| g) treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes: <ul style="list-style-type: none">- Participação de todos os fiscais no Encontro Regional de Fiscalização, organizado pelo CFF;- Participação de todos os fiscais em Congressos, Seminários e Simpósios de interesse da Administração em áreas afins à área de atuação do profissional farmacêutico com aprovação da Chefia;- Organização de encontros com outros entes fiscalizatórios da área de Saúde (VISA, Procon, MPF, dentre outros);- Visitas técnicas a outros regionais;- Capacitação promovida internamente para multiplicação do conhecimento adquirido nos eventos acima OBS.: A meta da fiscalização foi calculada excluindo-se os 3 fiscais pertencentes ao grupo de risco. |

2.6 - DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

-Objetivo:

Deliberar sobre os procedimentos estabelecidos pelo Regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade.

- | |
|---|
| a) À Presidência do CRF referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções (art. 37 Resolução CFF 596/2014):será realizada a verificação do histórico do profissional após cada constatação fiscal de ausência. Nos casos em que houver justificativas de ausência mediante apresentações de atestados médicos ou justificativas pertinentes comprovando situações de força-maior, identificadas 3 constatações de ausência do profissional, este será encaminhado para Oficina de Orientação. As ausências não justificadas e os perfis insuficientes, serão encaminhados para a avaliação da Comissão de Ética. |
| b) À Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: apuração do histórico do profissional, observar e avaliar os elementos que fundamentam a denúncia verificação em inspeção de rotina ou sindicância, uma vez constatada a infração, encaminhar para CE (art. 37 Resolução CFF 596/2014). |
| c) denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: notificar o órgão em todos os casos. |
| d) denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: notificar o órgão em todos os casos. |

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- | |
|---|
| e) denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: somente em casos de fiscalização conjunta ou programas pré-estabelecidos com o órgão. |
| f) denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: somente em casos de fiscalização conjunta ou programas pré-estabelecidos com o órgão. |

2.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

-Objetivo:

Descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo:

- | |
|---|
| a) Vigilância Sanitária estadual: Ação conjunta, conforme demanda |
| b) Vigilância Sanitária Municipal: Ação conjunta, conforme demanda |
| c) Ministério Público: Ação conjunta, conforme demanda |
| d) Procon: Ação conjunta, conforme demanda |
| e) Polícia Federal: Ação conjunta, conforme demanda |
| f) Polícia Estadual: Ação conjunta, conforme demanda |
| g) Defensoria Pública: Ação conjunta, conforme demanda |
| h) Outro: Sindicato de farmacêuticos: Ação conjunta, conforme demanda |
| i) Outros Conselhos de Classe: Ação conjunta, conforme demanda |

2.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo:

Descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor.

Considerando a situação de municípios e Organizações Sociais (OSs) impedidas de serem fiscalizadas por força de liminar, foi decidido que será tentada aproximação com o Conselho de Secretários municipais de saúde dos 92 municípios, além do estado e OSs para levantar a realidade atual da assistência farmacêutica em cada um deles, quantidade de estabelecimentos que exigem regularização e promoção do registro da responsabilidade técnica por parte dos farmacêuticos servidores públicos e terceirizados. A regularização poderá ser discutida individualmente com cada ente, com elaboração de TAC e participação do Ministério Público. O objetivo é manter os princípios de universalidade e integralidade do SUS, evitando desabastecimento de medicamentos, judicialização para fornecimento de remédios e prejuízo à população.

A fiscalização no setor público ocorrerá mediante cronograma a ser definido.

Assim, ficam-se estabelecidos os seguintes critérios para regularização das unidades do setor público referente a atividades da Assistência Farmacêutica com aplicabilidade aos serviços de saúde de gestão municipal e do estado do Rio de Janeiro:

- Documentação necessária para análise inicial

1. O envio de Ofício pela Secretaria de Saúde Municipal, da sua capacidade instalada dos três níveis de atenção incluindo todas as atividades do exercício da profissão farmacêutica: Farmácias de unidades básicas e/ou /dispensários de medicamentos, Farmácias Hospitalares, Farmácias Ambulatoriais, Farmácias com manipulação, Centrais de Abastecimentos Farmacêuticos, e demais atividades consideradas privativas pelo Decreto 85878/1981.

2. Informar quais unidades possuem contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde (OSs), a razão social das organizações e o CNPJ, Termo de Ciência I e cópia do Contrato de gestão;

3. Informar o horário de funcionamento de cada unidade, e os profissionais de nível médio e superior, que atuam nas atividades da assistência farmacêutica incluindo a dispensação e distribuição de medicamentos;

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Será solicitado ofício da Secretaria de Saúde com os nomes e CRF de todos os farmacêuticos do seu quadro de RH

4. Será realizado um estudo por parte do setor de fiscalização e/ou registro em no máximo 30 dias com a quantidade mínima de profissionais necessária para atendimento. O município deverá se comprometer no prazo máximo de 2 anos atender as demandas na integra de regularização do setor.

• O estudo realizado pelo setor de fiscalização irá considerar para fim de deferimento técnico para elaboração de TAC/TOC:

1. Detalhamento do organograma oficial e aprovado, definindo a localização e subordinação da Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica.

2. A SMS deverá obrigatoriamente descrever sua rede de serviços de saúde, detalhando os serviços por nível de complexidade incluindo programas de saúde. O detalhamento da rede deve contemplar a localização (existência) de Farmácias, postos e/ou outros tipos de serviços onde se fazem necessárias a presença e participação do (a) profissional farmacêutico (a), além da localização dos serviços de AF.

3. Deverá ser explicitado, serviços centralizados (localização da Coordenação Municipal de AF) e serviços descentralizados, que poderão ser cadastrados, com supervisão de profissionais farmacêuticos, incluindo os postos de saúde localizados em territórios sanitários garantindo cobertura a população adstrita.

4. O CRF/RJ de acordo com o apresentado irá indicar quais serviços serão obrigados a apresentar responsáveis técnicos (RT's), e a quantidade em relação ao horário de funcionamento e aqueles que ficarão subordinados as ações de supervisão, mediante comunicação de vínculo e horário de atividades, para AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico.

Estes casos ficarão obrigados à supervisão direta de profissionais farmacêuticos devidamente cadastrados e identificados, incluindo horários de trabalho para cobertura plena.

5. O número de profissionais farmacêuticos (as) deve ser compatível com o tamanho da rede instalada nos diferentes níveis de complexidade em saúde, bem como da demanda apresentada, incluindo programas como PSF.

3 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

A - NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	92	12408	1910	19685	17.366.189	15 (3 internos, 12 externos)
CAPITAL	1	4816	454	8611	6.747.815	10 externos lotados na sede
REGIÃO METROPOLITANA	21	3889	514	6877	6.383.775	10 externos lotados na sede
REGIÃO NORTE	9	891	147	926	967.943	10 externos lotados na sede
REGIÃO NOROESTE	13	438	104	570	336.596	10 externos lotados na sede
REGIÃO CENTRO-SUL	10	250	102	293	289.395	10 externos lotados na sede
REGIÃO SERRANA	13	436	129	696	549.406	10 externos lotados na sede
REGIÃO COSTA VERDE	3	183	105	164	295.944	10 externos lotados na sede
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	12	686	191	739	918.097	1 externo lotado na seccional
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	10	806	164	809	877.218	1 externo lotado na seccional

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

B - INDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	INDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	INDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA e DRO - GARIA (Privado e públicos)	INDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	INDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
ESTADO	7976	1,37	2.177,3	882,2	1193
CAPITAL	2861	1,63	2.358,6	783,6	1246
REGIÃO METROPOLITANA	2547	1,56	2.506,4	928,3	1246
REGIÃO NORTE	630	0,89	1.536,4	1045,3	1246
REGIÃO NOROESTE	290	1,05	1.116,7	590,5	1246
REGIÃO CENTRO-SUL	150	0,83	1.929,3	987,7	1246
REGIÃO SERRANA	316	1,23	1.738,6	789,4	1246
REGIÃO COSTA VERDE	140	0,57	2.113,9	1.804,5	1246
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	408	0,84	2.250,2	1.242,4	879
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	635	0,83	1.381,4	1084,3	970

OBS.: Os fiscais lotados na sede realizam as inspeções nas outras regiões do estado onde não há farmacêutico fiscal lotado

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

4 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização.

Gasto com combustível	Correios	Material de Informática	Capacitação e deslocamento	Gasto com diária	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF R\$33.228.685,06
R\$ 100.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.000,00	Inexistente	R\$ 264.000,00	R\$ 18.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.005.300,00	15,1 %

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa *ex-officio* de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” refere-se à Educação Permanente de em capacitar a equipe de fiscais e agentes administrativos.
- O item “Material de Informática” refere-se a troca dos materiais para a Fiscalização eletrônica Móvel (FEM).
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá a ao Auto de Multa e Auto de Infração.
- O item “Equipamento de Proteção Individual (EPI)” refere-se aqueles materiais que são necessários para execução da atividade de fiscalização e que garantem a saúde do trabalhador do CRF-RJ, como por exemplo, filtros solares, dosímetros, entre outros.
- Os valores das diárias estão estabelecidos na Deliberação CRF-RJ 2410/2021
- O CRF-RJ recebeu do CFF uma verba de R\$ 300.000,00 a título do Programa de Aprimoramento da Fiscalização.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Na elaboração do plano, devem-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida.

Objetivos para 2021:

- Regularização e inscrição das atividades comerciais que explorem serviços competente ao exercício profissional farmacêutico, priorizando aqueles irregulares, ilegais e com CHI
- Alcançar cobertura de 100% dos estabelecimentos previstos nas rotas de fiscalização e nos Programas de Fiscalização, respeitadas as metodologias.
- Manter inspeções no interior, com viagens periódicas a todos os 72 municípios fora da região metropolitana.
- Ampliar e fomentar as oficinas aos farmacêuticos fiscais, entre a equipe e com os demais setores do CRF-RJ, e terceiros, quando aplicável, visando harmonização dos entendimentos e construção de procedimentos internos mais eficientes no CRF-RJ.
- Investimento na estratégia de capacitação profissional dos fiscais que tiverem interesse
- Criação de Grupo Técnico para elaboração de Notas Técnicas orientativas para o setor regulado
- Realizar inspeção de atividades registradas no território do estado do Rio de Janeiro, com aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 648/2017

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

5 – PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1) Programa de inspeção em Indústrias
- 5.2) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 5.3) Programa de inspeção no Setor Público
- 5.4) Programa de inspeção nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- 5.5) Programa de inspeção em Operadores Logísticos
- 5.6) Programa de inspeção em Distribuidoras
- 5.7) Programa de inspeção com foco em vacinas
- 5.8) Programa de inspeção em Farmácia Hospitalar
- 5.9) Programa em farmácias Oncológicas

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

PORTARIA N° 1247/2021

Ementa: Define a Política de Segurança da Informação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, CRF-RJ.

CONSIDERANDO a necessidade e importância de orientar funcionários, conselheiros e terceirizados na implementação de medidas voltadas à gestão de segurança da informação do CRF-RJ, com definição, análise e priorização de ações que correspondam aos objetivos e planejamento estratégico da instituição;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.527 DE 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO, por fim, as melhores práticas previstas na norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de Prática para controles de segurança da informação;

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro -CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - A política de segurança da informação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, CRF-RJ objetiva assegurar que seus ativos, possuídos ou custodiados sejam utilizados e protegidos de forma a garantir sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, de acordo com a lei;

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Portaria os Anexos da Política de Segurança da Informação;

Artigo 2º - Aos funcionários, conselheiros e terceirizados não é escusável o descumprimento da Política de Segurança da Informação do CRF-RJ, alegando desconhecimento, devendo observar integralmente o que dispõe este documento. A inobservância destas regras acarretará a apuração das responsabilidades, podendo haver responsabilização penal, civil e administrativa;

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

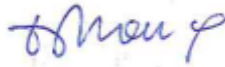
Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 3º - As exceções, omissões e casos imprevistos sobre a Política de Segurança da Informação, estabelecida nesta Portaria, devem ser avaliados pelo Serviço de Tecnologia e Informação do CRF-RJ, incumbida dos assuntos de tecnologia da informação;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação no site oficial da Instituição.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.



Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo da portaria Nº 1247/2021

1- ORIENTAÇÃO DA DIREÇÃO PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Política de Segurança da Informação – PSI5 – Políticas de segurança da informação	
CRFRJ - Orientação da direção para segurança da Informação	Revisão: 00 Data: 11/01/2021

1. OBJETIVO

Prover orientação, direção e apoio para a segurança da informação de acordo com os requisitos do negócio e com as leis e regulamentações relevantes (ref. NBR27002:2013)

2. PÚBLICO ALVO

Esta norma é destinada aos FUNCIONÁRIOS, CONSELHEIROS, E TERCEIRIZADOS que exercem atividade no CRF-RJ.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

I - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 — Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Código de Prática para controles de segurança da informação.

II - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

DA INFORMAÇÃO

Considerar informação como patrimônio

Assegurar que toda a informação, coletada, gerada, adquirida, utilizada, em trânsito e armazenada; própria, pessoal ou custodiada; por meio de tecnologias, procedimentos, pessoas e ambientes do CRF-RJ, deve ser tratada como parte do seu patrimônio e deve ser protegida quanto aos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade, bem como de proteção de

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

dados pessoais, privacidade e conformidade legal.

5. Focar segurança na informação

Assegurar que essas diretrizes sejam aplicáveis aos ambientes, sistemas, pessoas e processos do CRF-RJ, tanto no meio digital quanto nos meios analógicos de processamento, comunicação e armazenamento de informações.

6. Proteger conforme riscos

Estabelecer medidas de segurança pelo valor do ativo e em função dos riscos de impacto nos negócios, atividades e objetivos institucionais do CRF-RJ, com vistas à proteção de dados pessoais, à privacidade e à conformidade legal, considerando o balanceamento de aspectos como tecnologias, austeridade nos gastos, qualidade e velocidade.

7. Responsabilizar proprietário dos ativos

Considerar o funcionário, o conselheiro ou terceirizado, proprietário dos ativos de informação sob sua responsabilidade, bem como responsável pela liberação e cancelamento do acesso, classificação de segurança e medidas de proteção de informação e dados.

8. Restringir acesso e uso de ativos

Assegurar que o acesso e o uso dos ativos sejam controlados e limitados às atribuições necessárias para cumprimento das atividades de funcionários, conselheiros e terceirizados autorizados e utilizados no estrito interesse do CRF-RJ, apenas para as finalidades profissionais, lícitas, éticas, administrativamente aprovadas e devidamente autorizadas. Qualquer outra forma de acesso e uso necessitará de prévia autorização do proprietário do ativo de informação.

- **Usar ativos seguros**

Permitir somente o uso de ativos homologados e autorizados pelo CRF-RJ, capacidade, manutenção e contingência adequadas e sua operação deve estar de acordo com a legislação, e desde que sejam identificados de forma individual, inventariados, protegidos e tenham um proprietário responsável.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Os ativos devem ter documentação atualizada, riscos mapeados, a Política de Segurança da Informação do ente, cláusulas contratuais e legislação em vigor.

9. Tratar informações e dados conforme classificação

Tratar as informações e dados segundo sua classificação de segurança, aposta de maneira a serem adequadamente protegidos quando da sua coleta, criação, utilização, custódia e descarte, para assegurar sua confidencialidade, integridade, disponibilidade.

10. Assegurar a proteção de dados pessoais e a privacidade

Proteger dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa afetar a privacidade do titular (ref. Lei Federal 13709/2018).

11. Manter segurança nos serviços em nuvem

Assegurar que toda a cadeia de suprimentos de TI baseada em provedores de serviços no ambiente de computação em nuvem seja avaliada por todos os aspectos da segurança, incluindo o cumprimento da legislação e regulamentação local e global, o gerenciamento de identidades, o monitoramento e auditoria regulares e as restrições de localização geográfica para proteger dados, metadados, informações e conhecimentos produzidos ou custodiados pelo CRF-RJ.

12. Dar continuidade de uso dos serviços críticos

Assegurar a disponibilidade, o uso, o acesso e a proteção dos ativos que suportam os serviços e processos críticos do CRF RJ, por intermédio de ações de administração de crise, prevenção e recuperação, estabelecendo uma estratégia de continuidade de negócio para reduzir a um nível aceitável a possibilidade de interrupção causada por desastres ou falhas.

13. Monitorar e auditar permanentemente

Monitorar e auditar periodicamente o cumprimento da Política de Segurança da Informação, pelas áreas competentes, respeitando-se os princípios legais e normativos.

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

14. Conscientizar de forma contínua

Assegurar que funcionários, conselheiros e terceirizados sejam continuamente capacitados e conscientizados sobre os procedimentos de proteção e uso correto dos ativos do CRF-RJ quando da realização de suas atividades, bem como estejam conscientes e cumpram suas responsabilidades, de forma a minimizar riscos.

15. Notificar via canal único

Notificar a área responsável por tratamento incidentes caso o funcionário, conselheiro ou terceirizado identifique qualquer quebra ou fragilidade na segurança da informação.

16. Comunicar no âmbito interno e externo

Recomendar que diretrizes, normas e procedimentos da política de segurança da informação sejam definidos, aprovados pela Direção, publicados e comunicados para todos os funcionários, conselheiros e terceirizados e partes externas relevantes (ref. NBR27002:2013).

17. ANÁLISE CRÍTICA DAS ESPÉCIES NORMATIVAS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Cada espécie normativa da Política de Segurança da Informação – diretrizes, normas e procedimentos - deve ser revista em intervalos planejados, não superiores a 2 (dois) anos, a partir de sua data de publicação, ou em caso de condições obrigatórias de atualização do documento, como:

I - Edição ou alteração de leis e/ou regulamentos;

II - Mudança estratégica da instituição;

III - Expiração da data de validade do documento;

IV - Mudanças de tecnologia na organização; ou

V - A partir dos resultados das análises de risco que estabeleçam a necessidade de mudança da norma para readequação da instituição aos riscos (mitigação).

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Competirá ao Sistema de Tecnologia da Informação o monitoramento de periódico das normas, bem como sua complementação por intermédio dos demais instrumentos que compõem a Política de Segurança da Informação CRF-RJ. A aprovação das alterações nas normas que compõe a Política de Segurança da Informação competirá aos gestores do CRF-RJ. O risco de análise crítica para determinar a adequação, suficiência e eficácia das normas deve ser suportado por procedimento formal com registro das sugestões de melhorias e das decisões tomadas em documento específico.

1 – Termos e definições

Política de Segurança da Informação – PSI3 – Termos e definições	
CRF-RJ-PSI-03.01 - Termos e definições	Revisão: 00
	Data: 11/01/2020

1. OBJETIVO

1.1. Descrever termos e expressões usados na Política de Segurança da Informação, documentando de maneira clara quaisquer termos, classificações ou expressões, cujo significado possa causar dúvidas ou permitir interpretação diversa do que se pretende. Corresponde ao jargão utilizado pela Política de Segurança da Informação e precisa ser observado para que os normativos de segurança sejam entendidos.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Este normativo é destinado aos funcionários, conselheiros e terceirizados que exercem alguma atividade profissional no CRFRJ.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

I - ABNT NBR 16167:2020 - Segurança da Informação — Diretrizes para classificação, rotulação e tratamento da informação.

II - ABNT NBR ISO 55000:2014 — Gestão de ativos — Visão geral, princípios e terminologia.

III - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 — Tecnologia da Informação — Técnicas

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

de Segurança — Código de Prática para controles de segurança da informação.

IV - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

V - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

VI - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

4.1. Agentes de tratamento – o controlador e o operador (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.2. Anonimização – utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.3. Ativo – item, algo ou entidade que tem valor real ou potencial para uma organização (ref. ABNT NBR ISO 55000).

4.4. Ativos de informação - os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação, os equipamentos necessários a isso, os sistemas utilizados para tal, os locais onde se encontram esses meios, e os recursos humanos que a eles têm acesso.

4.5. Atributos biográficos – dados de pessoa natural relativos aos fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos empregatícios (ref. Decreto nº 10.046/2019).

4.6. Atributos biométricos - características biológicas e comportamentais mensuráveis da pessoa natural que podem ser coletadas para reconhecimento automatizado, tais como a palmada mão, as digitais dos dedos, a retina ou a íris dos olhos, o formato da face, a voz e a maneira de andar (ref. Decreto 10046/2019)

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

4.7. Atributos genéticos – características hereditárias da pessoa natural, obtidas pela análise de ácidos nucleicos ou por outras análises científicas (ref. Decreto nº 10.046/2019).

4.8. Autoridade Classificadora – autoridade, designada pela organização, responsável pelas decisões no que diz respeito à classificação, à reclassificação, ao acesso e à proteção de uma informação sigilosa.

4.9. Classificação da informação – ação de definir o nível de sensibilidade da informação a fim de assegurar que a informação receba um nível adequado de proteção, conforme seu valor, requisitos legais, sensibilidade e criticidade para a organização (ref. NBR16167:2013)

4.10. Controlador – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.11. Cracker – termo usado para designar quem pratica a quebra (ou cracking) de um sistema de TI, de forma ilegal ou sem ética.

4.12. Credencial (ou conta de acesso) – permissão, concedida por autoridade competente após o processo de credenciamento, que habilitam determinada pessoa, sistema ou organização ao acesso de recursos. A credencial pode ser física (como um crachá), ou lógica (como a identificação de usuário e senha).

4.13. Criticidade – nível de crise (ou impacto) que pode advir da divulgação ou uso indevido da informação (ref. NBR16167:2020).

4.14. Custodiante da informação ou custodiante – usuários, grupos de trabalho ou áreas delegadas pelo proprietário do ativo de informação para cuidar da manutenção e guarda do ativo de informação no dia a dia.

4.15. Dado anonimizado – dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (ref. Lei 13.709/2018).

4.16. Dado pessoal – informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.17. Dado pessoal sensível – dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

(ref. Lei 13.709/2018).

4.18. Dados cadastrais – informações identificadoras perante os cadastros de órgãos públicos, tais como os atributos biográficos, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Número de Identificação Social – NIS, o número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS, o número de inscrição no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, o número do Título de Eleitor, a razão social, o nome fantasia e a data de constituição da pessoa jurídica, o tipo societário, a composição societária atual e histórica e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e outros dados públicos relativos à pessoa jurídica ou à empresa individual (ref. Decreto nº 10.046/2019)

4.19. Encarregado – pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD (ref. Lei Federal 13.709/2018)

4.20. Grupo de acesso – pessoas, grupos de trabalho ou áreas autorizadas a terem acesso à determinada informação (ref. NBR16167:2013).

4.21. Hoax – mensagem que tenta convencer o leitor de sua veracidade por um embuste ou farsa e depois tenta convencê-lo a realizar uma ação específica. A disseminação de um hoax depende do envio deliberado da mensagem à outras vítimas em potencial, que também fazem o mesmo

4.22. Informação – dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato (ref. Lei Federal nº 12.527/2011).

4.23. Informação de natureza pública – bem público, tangível ou intangível, com forma de expressão gráfica, sonora ou iconográfica, que consiste num patrimônio cultural de uso comum da sociedade e de propriedade das entidades/instituições públicas da administração centralizada, das autarquias e das fundações públicas. A informação de natureza pública pode ser produzida pela administração pública ou, simplesmente, estar em poder dela, para que esteja disponível ao interesse público ou coletivo da sociedade

4.24. Keylogger – Software que rastreia ou registra as teclas pressionadas em um teclado, geralmente de forma encoberta para que a pessoa usando o teclado não esteja ciente de que suas ações estão sendo monitoradas. Isso

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

geralmente é feito por pessoas mal-intencionadas para coletar informações, incluindo mensagens instantâneas, textos e endereços de e-mail, senhas, números de cartões de crédito e contas bancárias, endereços e outros dados privados.

4.25. Nível de classificação – categoria a ser definida para cada informação ou classe de informação, que estabelece a sensibilidade da informação em termos de preservação de sua confidencialidade, integridade e disponibilidade (ref. NBR16167:2013).

4.26. Operador – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.27. Phishing – forma de fraude eletrônica, caracterizada por tentativas de adquirir dados pessoais, ao se fazer passar como uma pessoa confiável ou uma empresa enviando uma comunicação eletrônica oficial. Isto ocorre de várias maneiras, principalmente por e-mail, mensagem instantânea, SMS, dentre outros.

4.28. Privacidade – inviolabilidade do direito a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (ref. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

4.29. Proprietário do ativo de informação – refere-se à parte interessada do CRF-RJ, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência dos ativos de informação.

4.30. Proteção de dados pessoais – tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.31. Proxy anônimo – ferramenta que se esforça para fazer atividades na Internet sem vestígios: acessa a Internet a favor do usuário, protegendo as informações pessoais ao ocultar a informação de identificação do computador de origem.

4.32. Redes de bots ou botnet – Forma curta de "rede de robôs", é uma rede de computadores pirateados controlada remotamente por um hacker. O hacker pode usar a rede para enviar spame lançar ataques de negação de

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

serviço (DoS) e pode alugar a rede para outros cibercriminosos. Um único computador em um bonet pode automaticamente enviar milhares de mensagens de spam por dia. As mensagens de spam mais comuns vêm de computadores zumbis.

4.33. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD) – documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco (ref. Lei Federal 13.709/2018).

4.34. Rótulo – identificação física ou eletrônica da classificação atribuída à informação.

4.35. Segurança da informação - implementação de um conjunto adequado de controles, incluindo políticas, processos, procedimentos, estrutura organizacional e funções de software e hardware (ref. NBR 27002:2013).

4.36. Sensibilidade – grau de sigilo necessário para informação (ref. NBR16167:2013).

4.37. Smart card – cartão de plástico que geralmente assemelha-se em forma e tamanho a um cartão de crédito convencional de plástico com um chip de computador embutido.

4.38. Spam – uma mensagem eletrônica indesejada, geralmente não solicitada, enviada por mala-direta. Normalmente, o spam é enviado para vários destinatários que não pediram para recebê-lo. Dentre os tipos de spam estão o spam por e-mail, spam por mensagens instantâneas, spam por mecanismos de pesquisa da Web, spam em blogs e spam por mensagens em telefones celulares. O spam pode conter publicidade legítima, publicidade enganosa e mensagens de phishing que tentam defraudar os destinatários para obter informações pessoais e financeiras. As mensagens não são consideradas spam caso o usuário tenha feito a solicitação para recebê-las.

4.39. Spyware – tipo específico de código malicioso. Programa projetado para monitorar as atividades de um sistema e enviar as informações coletadas para terceiros. Keylogger, screenlogger e adware são alguns tipos específicos de spyware.

4.40. Setor da Tecnologia e da Informação – ativo estratégico que suporta

666ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 10 de março de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

processos institucionais, por meio da conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações.

- 4.41. Termo de Classificação da Informação – Documento usado para formalizar a decisão da autoridade competente sobre a classificação da informação, que registra, entre outros dados, o nível de classificação, a categoria na qual se enquadra a informação, o tipo de documento, as datas da produção e da classificação, a indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação, as razões da classificação, o prazo de sigilo ou evento que definirá o seu término e a identificação da autoridade classificadora. O TCI deve ser anexado à informação classificada.
- 4.42. Titular – pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento (ref. Lei Federal 13.709/2018).
- 4.43. Token – dispositivos físicos geradores aleatórios de código para uso como forma de autenticação.
- 4.44. Transparência ativa – princípio que exige de órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas (ref. Lei 12527/2011).
- 4.45. Visão – declaração de propósito e futuro desejado, com perspectiva de longo prazo.



Ata da 665ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de 2021.

1 Às 14h33min (quatorze horas e trinta e três minutos) do dia vinte e quatro de fevereiro
2 de dois mil e vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting
3 (www.gotomeeting.com.br), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania
4 Maria Lemos Mouço, Presidente, Silvania Maria Carlos França, Vice-presidente, Carla
5 Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral,
6 Adriano Tancredo de Castro, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria
7 Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos
8 Oliveira e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Colaboradores, Gabriella Gonçalves
9 Sotelo Ramis, Danielle Garrão Augusto, Morena Alves de Farias Wyler e Patrícia Maria
10 dos Santos Silva, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
11 videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº
12 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 665ª
13 Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os
14 seguintes assuntos: leitura da Ata da 664ª - aprovada por unanimidade pelos
15 Conselheiros presentes à reunião. A Conselheira Dra. Niára informa que por um
16 equívoco mencionou a palavra anos em vez de meses na linha 167. A Presidente
17 prossegue a pauta. **1 - Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2452/21 - Referenda as**
18 **Deliberações 2435, 2436, 2441 e 2442 de 2021 - Aprovação e cancelamento de**
19 **processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por
20 unanimidade pelo Plenário com as correções propostas. **1.2 Portaria 1269/2021 –**
21 **Renomeia a Comissão de Ética:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário.
22 **1.3 Processos para parecer do Relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo**
23 **de Castro:** Distribuídos na 664ª RP: F-266/20 DROGARIA DR BEDA LTDA -
24 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com ausência do
25 Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação; F-844/20 ALONSOS FARMA LTDA -
26 Retirado de Pauta, com pedido de diligência; F-972/20 DROGARIAS PACHECO S/A -
27 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com ausência do
28 Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação; F-1076/20 DROGARIA PORTUGUESA
29 LTDA – EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com
30 ausência do Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação; F-1123/20
31 MUNICIPIO DE TERESOPOLIS - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
32 pelo Plenário, com ausência do Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação; F-
33 1139/20 DROGARIA ATUAL DE TERESOPOLIS LTDA ME - Deferimento da defesa,
34 aprovado por unanimidade pelo Plenário, com ausência do Conselheiro Dr. Ralph no
35 momento da votação; F-1408/20 DROGARIA UNIAO ALEGRIA LTDA - Indeferimento
36 da defesa, aprovado por maioria pelo Plenário, com voto contrário do Conselheiro
37 Relator e ausência do Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação; F-
38 1461/20 M R DROGARIA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por maioria pelo
39 Plenário, com voto contrário do Conselheiro Relator e dos Drs. Niára e Wesley e
40 ausência do Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação; F-1567/20 A SOARES
41 FERRAZ FARMACIA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
42 Plenário e ausência do Conselheiro Dr. Ralph no momento da votação. **Relator (a):**
43 **Carla Patrícia de Moraes e Coura:** Distribuídos na 660ª RP: F-1316 DOSE ÚNICA
44 HOMEOPATIA LTDA ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
45 Plenário. Distribuídos na 664ª RP: F-635/20 DROGARIA ATRAÇÃO DE OLARIA LTDA
46 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-786/20
47 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
48 pelo Plenário; F-1153/20 JOHN FARMACIA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado
49 por unanimidade pelo Plenário; F-1493/20 COMPANHIA BRASILEIRA DE
50 DISTRIBUIÇÃO - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
51 **Relator (a): José Liporage Teixeira:** Distribuídos na 664ª RP: F-137/20 CENTRO DE
52 TRAT. E REINTEGRAÇÃO AOS DEP. QUIMI – Retirado de pauta para que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

53 Conselheiro possa sanar suas dúvidas presencialmente com a Chefe da Fiscalização;
54 F-185/20 BAZAR ECCARD DROGARIA - Indeferimento da defesa, aprovado por
55 unanimidade pelo Plenário; F-1170/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da
56 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1242/20 DGC MEDIC
57 MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA - Retirado de Pauta, com pedido de diligência;
58 F-1245/20 BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA - Retirado
59 de Pauta, com pedido de diligência; F-1283/20 DROGARIAS SÃO PAULO S/A -
60 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
61 1454/20 DROGARIA DOIS IRMAOS DE RESENDE LTDA - Indeferimento da defesa,
62 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1482/20 DROGARIAS PACHECO S/A -
63 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1496/20
64 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
65 pelo Plenário. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** Distribuídos na 660ª RP:
66 F-892/20 RAIA DROGASIL AS - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
67 pelo Plenário; F-965/20 DROGARIA VITORIA DE SULACAP LTDA-EPP - Indeferimento
68 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-990/20 DROGARIA SENSAÇÃO
69 DE BRAS DE PINA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
70 Plenário; F-1011/20 CESAR BOUSQUET DROGARIA LTDA EPP - Indeferimento da
71 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1161/20 COUTO
72 FARMACIA E PERFUMARIA EIRELI – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por
73 unanimidade pelo Plenário; F-1163/20 FARMACIA GODINHO LTDA EPP -
74 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1257/20
75 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
76 pelo Plenário; F-1439/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa,
77 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1444/20 DROGARIAS PACHECO S/A -
78 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 664ª
79 RP: F-636/20 DROGARIA FARMACEUTICA DE RAMOS LTDA - Indeferimento da
80 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-662/20 GENESYS COMERCIAL
81 LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1047/20
82 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
83 pelo Plenário; F-1126/20 DROGARIA-ISA LTDA ME; F-1168/20 DROGARIAS
84 PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
85 1372/20 DROGARIA FORCA FLU LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por
86 unanimidade pelo Plenário; F-1410/20 DROGARIA MERISA LTDA - Indeferimento da
87 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1535/20 DROGARIAS PACHECO
88 S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
89 1579/20 FARMACIA MIRANDA DE PAULA EIRELI - Indeferimento da defesa, aprovado
90 por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Retorno de
91 Diligência: F- 3401/19 LOPES ARITA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - Deferimento
92 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 664ª RP: F-3074/19
93 DROGARIA UP LTDA ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
94 Plenário; F-647/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado
95 por unanimidade pelo Plenário; F-845/20 DROGARIA NOSSA ILHA LTDA – Retirado de
96 Pauta, com pedido de retorno à Fiscalização em virtude de inconsistência das datas do
97 termo de visita e do último responsável técnico; F-899/20 DROGARIAS PACHECO S/A
98 - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1455/20
99 DROGARIA PV LTDA – EPP – Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
100 Plenário. A Vice-Presidente solicita à Chefe da Fiscalização diligência no local; F-
101 1470/20 JPS FARMA LIMITADA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por
102 unanimidade pelo Plenário; F-1478/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da
103 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1495/20 DROGARIA NORDESTE
104 LTDA - Retirado de Pauta, com pedido de retorno ao SAF em virtude de inconsistência
105 das datas do termo de visita e do último responsável técnico; F-1500/20 DROGARIA E
106 PERFUMARIA GRIECO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
107 pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuídos na 660ª RP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

108 F-890/20 VERMAT COMERCIAL LTDA EPP - Retirado de Pauta, com solicitação de
109 diligência; F-1027/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado
110 por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 664ª RP: F-228/20 DROGARIAS
111 PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
112 638/20 DROGARIA RAINHA DA PRIMAVERA LTDA ME - Retirado de Pauta, com
113 solicitação de diligência; F-1169/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da
114 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1233/20 DROGARIA ANA CLARA
115 LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
116 1287/20 FARMACIA DEBRET CENTER LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por
117 unanimidade pelo Plenário; F-1290/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da
118 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1401/20 EDUFARMA LTDA EPP -
119 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1407/20 JPS
120 FARMA LIMITADA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
121 Plenário; F-1538/20 FARMACIA QUARESMA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado
122 por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Distribuídos na
123 664ª RP: F-599/20 A CARVALHO DROGARIA ME - Indeferimento da defesa, aprovado
124 por unanimidade pelo Plenário; F-1105/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento
125 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1231/20 DROGARIA SANTOS
126 CORDEIRO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
127 F-1261/20 DROGARIA E PERFUMARIA FLEX SAUDE LTDA ME - Indeferimento da
128 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1276/20 DROGARIAS PACHECO
129 S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1402/20
130 DROGARIA VIDA RESENDE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por
131 unanimidade pelo Plenário; F-1472/20 HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA - Retirado de
132 Pauta, com solicitação de diligência; F-1507/20 H A DA S ALMEIDA DROGARIA -
133 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1509/20 MEDCOR
134 TEX COMERCIAL PROD HOSPITALARES L. - Deferimento da defesa, aprovado por
135 unanimidade pelo Plenário **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** Distribuídos na 664ª
136 RP: F-562/20 CLINICA IMUNO BARRA EIRELI – ME - Indeferimento da defesa,
137 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-957/20 DROGARIAS PACHECO S/A -
138 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1122/20
139 BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Deferimento da
140 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1471/20 DROGARIAS PACHECO
141 S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**
142 **Thiago Lopes Das Dores:** Distribuídos na 664ª RP: F-1102/20 DROGARIAS
143 PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
144 1315/20 FARMACIA SERRANA DE QUISSAMÃ LTDA – ME - Deferimento da defesa,
145 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1371/20 DROGARIA NOVA ALIANÇA DE
146 JAPERI LTDA – ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
147 F-1465/20 ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – Retirado de
148 Pauta, com pedido de solicitação de parecer jurídico; F-1468/20 DROGARIAS
149 PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
150 1501/20 FARMACIA DROGAMAFEA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por
151 unanimidade pelo Plenário; F-1552/20 DROGARIA USIFARMA LTDA - Indeferimento
152 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1626/20 DROGARIA SÃO
153 FRANCISCO XAVIER LTDA ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade
154 pelo Plenário. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Não houve
155 juízo de julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 664ª RP: F-1017/20 DROGARIAS
156 PACHECO S/A; F-1160/20 FARMACIA FARMA VIDA DE ARARUAMA LTDA;
157 F-1366/20 FARMACIA VANDABEL 2005 LTDA; F-1374/20 A DA S FERREIRA
158 FARMACIA LTDA; F-1635/20 FARMACIA VITAL BRASIL LTDA; F-1636/20 DROGARIA
159 VITAL BRASIL LTDA; F-1659/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-1837/20 P
160 I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS. **1.4 Palavra do**
161 **convidado:** Não houve palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** Dr. Ricardo
162 informa sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Assistencial. Explica que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

163 realizou junto ao Dr. Thiago uma visita a mais uma beneficiária. Esclarece que, após
164 realizado o trabalho, a Comissão apresentará em Plenária o relatório de todas as visitas
165 realizadas. Dra. Tania informa que a Diretoria decidiu essa semana sobre as questões
166 de licitações, plano de saúde e acordo coletivo. A Presidente solicita leitura da nova
167 Resolução nº 700 do CFF que esclarece o perfil dos estabelecimentos farmacêuticos, e
168 dá oportunidade a essas empresas, caso apresentem assistência farmacêutica no
169 período da atividade de fiscalização, o direito de normalizarem suas atividades em até
170 5 dias úteis. Esclarece que o Plano Anual de Fiscalização deverá se adequar a essas
171 atualizações. Informa que os novos Fiscais do CRFRJ, contratados este ano, também
172 estão realizando atividades externas com o acompanhamento dos demais Fiscais.
173 **3 Palavra Livre:** Dra. Maria Eline informa o andamento da campanha sobre descarte
174 de medicamentos vencidos. Diz que entrou em contato com a Assessora de RH.
175 Esclarece que existe duas fases da campanha: a primeira, de cunho imediato, que pode
176 ser realizada, por meio de uma campanha no site do Conselho e nas mídias sociais.
177 Explica que, a segunda fase, tem o objetivo de estabelecer parcerias com empresas.
178 Pontua que, na próxima Reunião Plenária, deva ser apresentado um planejamento
179 estratégico mais sólido. Dra. Tania opina sobre a importância em explorar o assunto por
180 meio de um artigo na próxima revista RioPharma, que será publicada em Abril/2021. Dr.
181 José Liporage sugere que seja realizada uma live no dia 5 de junho, dia mundial do meio
182 ambiente. A Presidente concorda e menciona a possibilidade da participação dos alunos
183 do curso de Farmácia na live. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando
184 fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19h20min (dezenove horas e vinte
185 minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião,
186 mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e
187 por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte
188 de um. *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - <i>Tania</i>
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - <i>Silvania</i>
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>Carla Patricia de M. e Coura</i>
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - <i>Ricardo</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -